ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº 100/GAB/CMMA/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Jânio Jaqueira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

MAURO JESUINO DE SOUZA , vereador desta Casa de Leis, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a concessão de 02 (duas diárias) no valor de R$366,18 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) cada ,para deslocar-me até a cidade de Porto Velho - RO, no período de 24, e 25 de setembro de 2015, para tratar de assunto de interesse do município, conforme justificativa:

Para junto ao DER (Departamento de Estradas e Rodagens), encaminhar oficio, requerendo audiência com o senhor diretor Roberto Caetano, afim de solicitar do mesmo a construção de uma galeria na linha 07 sentido Rondolândia.

II – Arbitrar e conceder 02 (Duas diárias) no valor de R$ 366,18 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 24 de setembro de 2015.

Jânio Jaqueira
-Presidente-